

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5158, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2817, DE 27/11/17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.0212 Sentenças Judiciais

3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

Total R\$5.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

04. D E A G U A

04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

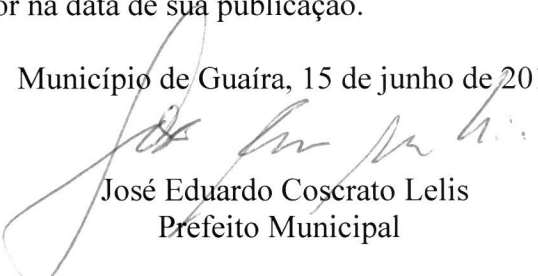
17.512.0020.1002 Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 15 de junho de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos